



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A HELICÓPTEROS DO BRASIL S. A. - HELIBRÁS, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO – SES/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua México, 128 – Centro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº. 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRÁS**, situada na Rua Santos Dumont, 200, Distrito Industrial, Itajuba, Minas Gerais – Cep: 37504-900, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.367.629/0001- 81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JEAN LUC PASCAL ALFONSI**, portador do RNM Nº G486450-V, inscrito no CPF sob o nº 241.692.558-01, e **LIONEL GILLES MARIE DE MAUPEOU D’ABLEIGES**, portador do RNE Nº F419496-5, inscrito no CPF sob o nº 245.281.658-21, por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 015/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, e alterações posteriores; tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080002/001528/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 015/2022**, relativo à prestação de serviços na aeronave AS355 da linha Airbus/Helibras para operações de manutenção (reparo e revisão geral) de 3º níveis, (“D” Level Airbus/Helibras) em componentes mecânicos; operações de manutenção de 3º nível e reparo das pás do rotor principal e de cauda desse helicóptero; fornecimento de peças de reposição bem como todo o suprimento necessário à manutenção, incluindo a modalidade “Exchange” (troca Standard) para todos os níveis de manutenção; operações de manutenção da aeronave e estrutura de 1º e 2º nível, (“O”, “T”, “I+” Level Airbus/Helibras) incluindo reparos estruturais; operações de reparo, revisão e recuperação de células de aeronaves acidentadas, modernização e atualização de células e dos sistemas aviônicos recomendados pelo fabricante dessa aeronave, cujo modelo é operado pela Superintendência de Operações Aéreas (SOAer) da Secretaria de Estado de Saúde (SES) do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência (id. 29590240), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo primeiro, do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **01/04/2023 à 31/03/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos OITAVO e NONO da Cláusula Nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.17 // 3390.39.14 // 3390.30.11

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.2894

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.104.626,25** (um milhão cento e quatro mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), que será realizado por demanda, após aprovação do orçamento apresentado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, através da Superintendência de Operações Aéreas, conforme estipulado no Termo de Referência (id. 29590240), sendo efetuado diretamente na conta corrente nº 0003535-1, agência 3373, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.104.626,25** (um milhão cento e quatro mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **01/04/2023 à 31/03/2024**, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

**JEAN LUC PASCAL ALFONSI****LIONEL GILLES MARIE DE MAUPEOU D'ABLEIGES**

HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A

Rio de Janeiro, 27 março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JEAN-LUC PASCAL ALFONSI**, **Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIONEL GILLES MARIE DE MAUPEOU D'ABLEIGES**, **Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana**, **Subsecretário**, em 31/03/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **49292200** e o código CRC **5B2D8C52**.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.  
**OBJETO:** credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

**PREÇO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.353.217,35 (quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.**

\*Omitido no D.O. de 30/03/2023.  
**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI INFANTIL DO MÉDIO PARAIBA LTDA.  
**OBJETO:** credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

**PREÇO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.245.217,35 (cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.**

\*Omitido no D.O. de 30/03/2023.  
**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2023.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**OBJETO:** credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

**PREÇO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 36.465.217,02 (trinta e seis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dois centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 1.49/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.**

Id: 2468568

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022.**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022.  
**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e HELICOPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2022, a contar de 01/04/2023 a 31/03/2024.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 104.666,00 (um milhão cento e quatro mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, e suas alterações.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.  
**PROCESSO Nº SEI-080002/001528/2021.**

Id: 2468567

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por intermédio da SUBSECRETARIA EXECUTIVA, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Saúde, na forma do disposto no Processo Administrativo nº SEI-080001/026311/2022, realizará o ROL 03/04/2023, até 17/04/2023, o CREDENCIAMENTO DO CONTRATUADOR CONTRATADA DE CUIDADOS INTENSIVOS Pediátricos para assistência às crianças de 46 dias de vida a 12 anos de idade que necessitam de cuidados intensivos.

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** no período de 03/04/23 ao dia 17/04/23, das 10:00h às 17:00h, na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, situada na Rua México, nº 128, 11º andar, sala 1.112 - Centro, Rio de Janeiro. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://www.saude.rj.gov.br>.

Id: 2468593

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS**

**AVISO**

O ACESSOR CHEFE DA ACESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DA CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Associação Filantrópica Nova Esperança (AFNE), inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-14, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/026348/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Estadual de Saúde - UPA 24h Niterói. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 7º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2.489 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2468560

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS**

**AVISO**

O ACESSOR CHEFE DA ACESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DA CIÊNCIA a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA, CNPJ nº 07.345.851/0001-15, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, seiscientos e oitenta reais), no processo apuratório SEI-08001/053837/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Itaboraí.

Id: 2468561

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS**

**AVISO**

O ACESSOR CHEFE DA ACESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DA CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto Diva Alves do Brasil, CNPJ nº 06.058.863/0001-04, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa de sanção de multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no processo apuratório SEI-080001/028779/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Queimados.

Id: 2468562

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS**

**AVISO**

O ACESSOR CHEFE DA ACESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DA CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Mahalma Gandhi, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, da decisão de primeira instância administrativa que no mérito, DOU-LHE PROMOVIMENTO INTEGRAL para desconstituir as sanções administrativas aplicadas no presente expediente em face da citada Organização Social de Saúde e pela extinção do processo apuratório SEI-08001/022776/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.

Id: 2468563

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS**

**AVISO**

O ACESSOR CHEFE DA ACESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DA CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Hospital Psiquiátrico Espírito Mahalma Gandhi, inscrita no CNPJ 47.078.019/0001-14, sobre a Instalação de Processo Administrativo Apuratório no processo nº SEI-080001/026599/2022.

Id: 2468564

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS**

**AVISO**

O ACESSOR CHEFE DA ACESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DA CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto Gnosis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no processo apuratório SEI-080001/00065/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Regional da Mãe de Mesquita-Maternidade e Clínica da Mulher. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 7º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2.489 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2468565

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/23.**  
**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) veículos para as ações de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, projeto da rede regional para certificação dos óbitos por causa natural, para atender à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/04/2023, às 11:00 horas.  
**ETAPA DE LANÇES:** 8/04/2023, às 11:00 horas.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/020941/2021.**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e [www.saude.rj.gov.br/licitacoes](http://www.saude.rj.gov.br/licitacoes). Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h h., informações por e-mail: [licitacao@saude.rj.gov.br](mailto:licitacao@saude.rj.gov.br).

Id: 2468566

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATE-

RIAL CIRÚRGICO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de enxertos (enxerto vascular tubular) - item: 01, para realização de procedimentos cirúrgicos no tratamento de pacientes atendidos pelo serviço de Cirurgia Cardíaca do IEACAC. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979; do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações; do instrumento convocatório. **PARCELA 1/1** (Doc. 44568262) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48858819). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/013892/2022. DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2022.

Id: 2468600

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 310/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos específicos (resgates (PECY-7)) - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, para realização dos exames laboratoriais de IMUNOFENOTIPAGEM por CITOMETRIA DE FLUXO, em equipamento próprio, visando atender a demanda do HEMORIO. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. **PARCELA 1/1** (Doc. 44872488) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48657980). **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014970/2022. DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2022.

Id: 2468681

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 057/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (GERADOR IMPLANTAVEL MARCAPASSO e LETRODO) - itens: 01 e 03 para realização de exames de procedimentos pelos serviços de Hemodinâmica do IEACAC. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 288.721,80 (duzentos e oitenta e oito mil setecientos e vinte e um reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. **PARCELA 2/2** (Doc. 40534633) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48725476). **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/009492/2022. DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2022.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 057/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MARCAPASSO CARDIACO INTERNO) - item: 02, para realização de procedimentos pelos serviços de Hemodinâmica do IEACAC. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. **PARCELA 2/2** (Doc. 40534633) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48725476). **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/009492/2022. DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2022.

Id: 2468689

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 153/2023. **PROCESSO:** SEI-080007/009303/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS (ESPECTROFOTOMETRO) - item: 01, visando atender as demandas quanto a modernização do LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.644.000,00 (um milhão, seiscientos e quarenta e quatro mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE1872. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023. **PARCELA 390/2022** (doc. SEI nº 29086015) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 42975540).

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 154/2023. **PROCESSO:** SEI-080007/009303/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS (LEITORA MICROPLACAS E INCUBADORA PORTÁTIL) - itens: 02 e 03, visando atender as demandas quanto a modernização do LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 88.417,30 (oitenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE1873. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023. **PARCELA 390/2022** (doc. SEI nº 29086015) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 42975540).

Id: 2468688

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE 282/2022, referente ao Processo: SEI-08001/026320/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LETORIA DE CONTRASTE COM COMODATO, restou FRACASSADO.

Id: 2468436

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**

D. O. DE 31/03/2023.

PÁGINA 35 - 2º COLUNA

**AVISO**

PROCESSO Nº SEI-080007/006083/2022 - PE 12/23

Onde se lê: doc. SEI 49509504

Leia-se: doc. SEI 49541338

Id: 2468466